

DIGA NÃO À DESONERAÇÃO!

A Medida Provisória (MP) da Compensação, assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) em 4 de junho para bancar a manutenção da desoneração da folha salarial de 17 setores da economia e de municípios até 2027, entre outros pontos, altera regras de dedução do PIS/Cofins das empresas. A MP não altera a validade da lei que beneficia alguns setores da economia.

VALIDADE DA LEI

O regime de desoneração deveria ter acabado em 2023, mas foi prorrogado até 2027, pelo Congresso Nacional, no final do ano passado (Lei nº 14.784/2023).

ENTENDA A LEI DA DESONERAÇÃO

A desoneração é uma política que começou em 2012. Ela substitui a contribuição previdenciária sobre a folha de pagamento de 17 setores por um percentual do faturamento. Em vez do empresário pagar 20% sobre a folha de cada funcionário, paga de 1% a 4,5%, da receita bruta da empresa. A desoneração também foi o que reduziu de 20% para 8% a alíquota previdenciária cobrada sobre a folha de pagamento dos municípios pequenos

CUSTOS À SOCIEDADE

A continuidade da política de desoneração da folha custará **R\$ 26,3 bilhões** no exercício de 2024, sendo **R\$ 15,8 bilhões** em relação às empresas e **R\$ 10,5 bilhões** em relação aos municípios.

Especialistas afirmam que existem múltiplos estudos aplicados demonstrando que a desoneração da folha desde a sua concepção é cara e ineficiente. Ela limita a capacidade de investimento do Governo em Saúde, Educação e compromete a receita da Previdência Social, além do risco de uma nova reforma previdenciária.

A EMPRESA DEIXA DE CONTRIBUIR SOBRE A FOLHA E O TRABALHADOR GANHA O QUÊ?

Não tem nada escrito que ele vai ganhar 1 real a mais no seu salário.

SAIBA QUAIS SÃO OS 17 SETORES IMPACTADOS COM O FIM DA DESONERAÇÃO

Entre as 17 categorias beneficiadas estão serviços de tecnologia da informação, call center, comunicação, transportes rodoviários de cargas, rodoviário de passageiros urbano e metroferroviário, indústria de calçados, confecções, têxtil, proteína animal, máquinas e equipamentos e construção civil.

ESTUDOS

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) indica, com base em dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua, que outros setores empregam mais que estes 17. Além disso, aponta que os desonerados cortaram postos formais nos últimos dez anos, na contramão dos demais.

Na Pnad de 2022, nenhum dos setores desonerados figuravam entre os sete que ocupam mais da metade dos trabalhadores no Brasil. Entre os setores que concentram a maioria dos contribuintes da Previdência Social, apenas o sexto (transporte terrestre) tem folha desonerada.

Os setores beneficiados reduziram sua participação na população ocupada entre 2012 e 2022, de 20,1% para 18,9%; na população ocupada com contribuição previdenciária, de 17,9% para 16,2%; e na população de empregados com carteira assinada do setor privado, de 22,4% para 19,7%.